



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 208/2025

DATA: 30/12/2025

Súmula: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Cantagalo, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 – LRF fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e bimestral e cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, para a administração direta e indireta na forma dos Anexos I a II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.372 de 19 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026, bem como as despesas autorizadas, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação e desembolso na forma dos Anexos I e II, respectivamente, do presente Decreto.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações provenientes da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

